



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO
Procurador-Geral

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Governo

FABIO JUNIOR DA SILVA
Secretário de Fazenda

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES
Controladora-Geral

WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA
Secretário de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras

MARCELO RAMOS
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
Secretário de Meio Ambiente

GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

JOSINEI BARBOSA DE CARVALHO
Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretaria de Esporte, Lazer,
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente do INPAS

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.RJ.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7338 – Segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA N.º 1.599 de 06 de fevereiro de 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR RENATA DANIELA DE AMORIM, matrícula n.º 21852-9, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, da Secretaria de Assistência Social, símbolo FG-1, durante o impedimento da titular, pelo período de 02/03 a 11/06/2026. (Of. n.º 216/2026 – SAS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2026.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 1.600 de 09 de fevereiro de 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, ALICE DE SOUZA GOMES, matrícula n.º 27095-4, do Cargo de Professor, do Quadro Permanente, a partir de 02/02/2026. (Proc. SEI n.º 04394/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 09 de fevereiro de 2026.

HINGO HAMMES
Prefeito

PORTARIA N.º 005 de 06 de fevereiro de 2026

A Secretária-Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os servidores GUSTAVO BAPTISTA SOARES LAGE, matrícula n.º 23459-1, Gestor Titular, e ANA LUCIA DE CARVALHO DIAS, matrícula n.º 21842-1, Gestor Substituto, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo n.º 31435/2025, conforme Art. 104, inciso 3 c/c Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a partir de 05/12/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA STUMPF
Secretária-Chefe de Gabinete

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 581 de 02 de fevereiro de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

MANDAR contar, nos termos do Art. 110 da Lei n.º 6.946/12, para fins de adicional por tempo de serviço do servidor KLEINER VASCONCELOS ALVES, Guarda Municipal do Q.P., matrícula n.º 14355-3, 730 (setecentos e trinta) dias de serviços prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro, no cargo de Soldado, referente ao período de 02/02/1987 a 01/02/1989. (Proc. SEI n.º 001835/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de fevereiro de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 582 de 02 de fevereiro de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, à servidora LUAMA DE SOUZA RANGEL QUINCE, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 25212-3, a partir de 17/01/2026. (Proc. SEI n.º 003186/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de fevereiro de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 583 de 02 de fevereiro de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter definitivo, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.946/12 à servidora ANGELA MARIA DA SILVA AGUIAR, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23169-0, sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros superiores e

inferiores, evitar ortostatismo prolongado, a partir de 27/01/2026. (Proc. SEI n.º 003702/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de fevereiro de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 584 de 02 de fevereiro de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR, em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei n.º 6.946/12, as servidoras abaixo relacionadas,

– 180 (cento e oitenta) dias, CLÁUDIA REGINA GARCIA, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 21394-2, para exercer função sem esforço físico dos membros superiores e inferiores, e evitar ortostatismo prolongado, a partir de 27/01/2026. (Proc. SEI n.º 003803/2026)

– 180 (cento e oitenta) dias, JANAINA MARIA SILVA DE BARROS PEREIRA, Cozinheiro do Q.P., matrícula n.º 19927-3, para exercer função sem esforço físico e/ou sobrecarga dos membros superiores e inferiores, a partir de 27/01/2026. (Proc. SEI n.º 003774/2026)

– 180 (cento e oitenta) dias, MIRIAN TEREZA LEIPNER, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 16326-1, para exercer função extraclasse sem esforço em geral, a partir de 27/01/2026. (Proc. SEI n.º 003791/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 02 de fevereiro de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 585 de 03 de fevereiro de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, licença para tratamento de saúde, da seguinte forma:

– 45 (quarenta e cinco) dias, à servidora CRISTIANE MARQUES DE SOUSA LEMOS, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 25259-0, a partir de 28/12/2025. (Proc. SEI n.º 056448/2025)

– 31 (trinta e um) dias, à servidora PAULA MARIA MONTEIRO, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 23210-6, a partir de 07/01/2026. (Proc. SEI n.º 000758/2026)

– 60 (sessenta) dias, à servidora JANIELE APARECIDA LIMA DOS ANJOS GUEDES, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 23267-0, a partir de 10/01/2026. (Proc. SEI n.º 001314/2026)

– 54 (cinquenta e quatro) dias, ao servidor FLAVIO DA SILVA IDELFONSO, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula n.º 17813-6, a partir de 06/01/2026. (Proc. SEI n.º 000595/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de fevereiro de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 586 de 03 de fevereiro de 2026

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 144, § 2º da Lei n.º 6.946/12, 50 (cinquenta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 24029-0, a partir de 14/01/2026. (Proc. SEI n.º 002002/2026)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de fevereiro de 2026.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 057/2026
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 001/2026. Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 176/2025. Processo Administrativo n.º 20490/2024, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.182.725/0001-12. O presente termo tem como objetivo celebrar o reequilíbrio econômico financeiro dos valores unitários dos itens 05, 09, 26 e 50, constante da Cláusula Primeira, item 1.1 da ARP, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2024 e Cláusula Quinta, item 5.3 da ARP, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos itens	Quant	UN	R\$	Total R\$
5Acebrofilina (xarope) 50mg/5ml – xarope.....	FR.....	3000.....	8,84	
9Alopurinol 300 mg.....	CP.....	185000.....	0,27	
26Ciprofloxacino 500 mg, cloridrato de.....	CP.....	70000.....	0,21	
50Sulfadiazina de prata 1% (pote c/400 gr).....	PT.....	520.....	38,10	

Ratificam-se, neste ato todas as demais cláusulas e condições da referida ARP, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 61/2026
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2026, livro C-43, fl. 185. Processo Administrativo n.º 57098/2023. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO LAVRADO SOB O TERMO N.º 09/2024, LIVRO N.º C-40, FLS. 36/39, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E ALUZITANA ARTEFATOS DE CONCRETO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 210 dias. Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 62/2026
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 43/2026, livro C-43, fl. 186. Processo Administrativo n.º 57098/2023. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO LAVRADO SOB O TERMO N.º 42/2025, LIVRO N.º C-41, FLS. 105/108, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E LUFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 210 dias. Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA SERVIDÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ. Valor estimado: R\$ 778.381,42. DATA/HORA: 25/05/2026 – 10h (Encerramento do Recebimento das Propostas) e 12h (Início do Recebimento dos Lances). Edital completo e maiores informações a partir de 11/02/2026 no "site": www.bllcompras.com.br.

Petrópolis, 05 de fevereiro de 2026.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES

Presidente

Secretaria de Obras

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA, que, a partir de 15/10/2025, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 13846/2024, compreendendo a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021.

GISELE LÚCIA DE CASTRO

Engenheira Civil

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à EMPRESA PIETRO E-COMMERCE LTDA, que, a partir de 13/01/2026, ficam aceitos os serviços contratados através do processo n.º 13846/2024, compreendendo a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021.

GISELE LÚCIA DE CASTRO

Engenheira Civil

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Cultura através de seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para Reunião Ordinária de fevereiro de 2026, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 18h em primeira convocação e às 18h15 em segunda convocação, no Centro de Cultura Raul de Leoni, localizado na Praça Visconde de Mauá, n.º 305, Centro, Petrópolis-RJ. Na impossibilidade de comparecimento do membro titular, solicita-se que este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas POR ESCRITO à Secretaria do Conselho em até 02 (dois) dias úteis após a reunião. O CMC convida também toda sociedade civil organizada para estar presente, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Informes sobre PNAB;
- 2) Deliberação e aprovação do escopo do Edital FUNCULTURA 2026;
- 3) Prestação de contas Bauernfest 2025;
- 4) Pauta da próxima reunião;
- 5) Informes gerais.

Petrópolis, 05 de fevereiro de 2026.

MARCELO XAVIER

Presidente do CMC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO

A Comissão de Eleição da Sociedade Civil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada através da Resolução n.º 033/2025, de 29/12/2025, no uso de suas atribuições legais, faz divulgar o presente comunicado:

A votação para Eleição da Sociedade Civil, marcada inicialmente para o dia 13/02/26, está sendo remarcada para o dia 12/02/26, às 9h, na sede do CMDCA, em virtude da proximidade das festividades do carnaval.

As candidaturas para as vagas no conselho são as seguintes:

- Para representar o segmento Acolhimento Institucional: Lar de Crianças Nossa Senhora das Graças (candidata única).
- Para representar o segmento Creches: Colégio Santa Catarina, Espaço Educativo São Charbel e Associação de Apoio à Creche Escola Castelo São Manoel.
- Para representar o segmento Educacional/Social: Centro Educacional Terra Santa, Sociedade Ademir Damaceno, Renovar Saúde Criança, Escola Doméstica Nossa Senhora do Amparo, Instituto dos Meninos Cantores e Ong Sal para Terra.
- Para representar o segmento Necessidades Especiais: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (candidata única).

Em, 09/02/26.

JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JÚNIOR
FERNANDA ÁVILLA DE C. H. DA MATTA
VERA LUCIA ALVES
DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N.º 001 de 28 de janeiro de 2026

A Secretária de Educação, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º da Lei n.º 9.082 de 28 de agosto de 2025, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem, a partir de 02/02/2026 até 17/03 a COMISSÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, responsável pelo acompanhamento das eleições para Diretores (as) dos Centros de Educação Infantil, Diretores (as) das Escolas Municipais e Municipalizadas da Rede Municipal de Ensino em Petrópolis:

- GUSTAVO BAPTISTA SOARES LAGE, matrícula n.º 23459-1, representante do Poder Executivo Municipal.
- MARCELLE FELIPE, matrícula n.º 24767-8, representante da Assessoria Jurídica Municipal;
- GLORIA MARIA BARROS VARGAS, matrícula n.º 18918-9, matrícula n.º 18578-7, representante da Inspeção Escolar
- JOSE AUGUSTO DOS SANTOS LEAL, matrícula n.º 22247-0, representante da Gerência de Alimentação Escolar
- DANIEL MONTEIRO SALOMÃO, Mat. 22053-1, representante do Conselho Municipal de Educação
- GABRIEL ABRAO DE MENDONÇA GOMES, matrícula n.º 21425-6, representante do Sindicato de profissionais da Educação
- ROSIMAR SILVEIRA PINTO, matrícula n.º 17624-9, representante do Sindicato de profissionais da Educação

POLIANA FERRAREZ
Secretária de Educação

RESOLUÇÃO N.º 002 de 30 de janeiro de 2026

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, após apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação em Sessão Extraordinária de 14 de novembro de 2025, resolve

ALTERAR e dar nova redação ao Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino, estabelecido pela Resolução n.º 32, de 08 de agosto de 2025, para adequação do ciclo de alfabetização à duração de dois anos, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que estabelece como direito de aprendizagem a alfabetização das crianças até o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso

Nacional da Criança Alfabetizada, com a finalidade de assegurar a alfabetização na idade certa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que atribui aos Municípios a competência para organizar e normatizar seus respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino, aprovado em 2025, às diretrizes nacionais vigentes;

CONSIDERANDO a decisão de reorganização do ciclo de alfabetização da Rede Municipal de Ensino, que passa a ter duração de dois anos, em consonância com a BNCC e o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada;

Art. 48 – ...

§ 3º – O Ensino Fundamental será oferecido em regime misto, abrangendo um ciclo de alfabetização de dois anos mais sete anos seriados.

§ 4º – O ciclo de alfabetização corresponde aos dois primeiros anos do Ensino Fundamental e deve assegurar:

III – a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade.

Art. 59 – ...

§ 1º – Na Fase I e na Fase II, a oferta será organizada em período anual, com 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos. Posteriormente, obedecer-se-á a uma organização semestral, da seguinte forma:

§ 2º – As Fases I e II compõem o Ciclo de Alfabetização na Educação de Jovens e Adultos, devendo assegurar os objetivos previstos no § 4º do Art. 48.

Art. 87 – No ciclo de alfabetização (1º e 2º ano do Ensino Fundamental) a avaliação será realizada mediante observação e registro descritivo do desenvolvimento do estudante na forma de relatórios bimestrais, tomando-se como referência os objetivos estabelecidos, não sendo atribuídas notas nestes anos de escolarização.

§ 1º – Consideradas as características e os objetivos estabelecidos neste Regimento para o ciclo de alfabetização, a transição entre o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental será realizada sem interrupção do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 88 – Os resultados das avaliações bimestrais, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental, serão registrados em escala de 1 (um) a 10 (dez), admitindo-se apenas a fração meio, sendo atribuídos pesos diferenciados aos bimestres, conforme segue:

Art. 104 – ...

§ 2º – Para a transição entre os anos que compõem o ciclo de alfabetização e para a progressão do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental e nos anos do Ensino Médio, será exigida a frequência mínima de 75% dos dias letivos e de carga horária obrigatória.

Art. 105 – ...

§ 2º – ...

II – da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, das Fases I e II, que obtiver 51 (cinquenta e uma) faltas consecutivas e não justificadas;

III – da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir da Fase III, que obtiver 26 (vinte e seis) faltas consecutivas e não justificadas.

Art. 115 – A renovação da matrícula deverá ser realizada anualmente na própria Unidade Escolar, em data previamente divulgada, para estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA – Fases I até II; e, semestralmente, para estudantes da EJA – Fases III até IX.

POLIANA FERRAREZ
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 008 DRH de 14 de janeiro de 2026

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 168, da Lei n.º 6.946/12, licença sem vencimentos para o servidor GUILHERME RHEINGANTZ VASCONCELLOS – Analista de Sistema do Q.P., matrícula n.º 6341, lotado na Superintendência de Planejamento e Apoio a Gestão, pelo período de 03 (três) dias a partir de 05/12/2025. (Processo n.º 053840/2025)

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

CPTRANS

PORTARIA N.º 08 de 06 de janeiro de 2026

Estabelece o calendário e os documentos a serem apresentados na vistoria anual da frota de táxis do Município de Petrópolis, e dá outras providências.

O Diretor-presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais n.ºs 4.790/90, 5.331/97, 5398/98 e 5.971/03 e ainda, com funcionamento na Lei Federal n.º 9.503/97, na Lei Municipal n.º 6.019/03 e no artigo 39 e seus parágrafos do Decreto Municipal n.º 648/03:

CONSIDERANDO a competência legal da CPTRANS de fiscalizar os serviços de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel (táxi) no município;

R E S O L V E

Art. 1º – Em conformidade com o Decreto Municipal n.º 648/03 ficam convocados os permissionários prestadores dos serviços de transporte individual de passageiros (táxi), a procederem a vistoria anual relativa ao ano de 2025.

§ 1º – A apresentação dos veículos para a vistoria obedecerá ao calendário contido no ANEXO I desta Portaria.

§ 2º – Para a efetivação da vistoria será exigida a presença do Permissionário e na impossibilidade de seu comparecimento, será admitido o Representante Legal, Representante Judicial e ou Taxista auxiliar registrado pelo Permissionário que deverá apresentar o veículo e os documentos listados no ANEXO II.

§ 3º – O veículo apresentado deverá obedecer às regras estabelecidas no art. 35 do Decreto n.º 648/2003 e em do caso de o veículo ultrapassar os 12 anos de vida útil, o Permissionário fica obrigado a substituí-lo no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 4º – A vistoria dar-se-á na sede da CPTRANS situada na Rua Alberto Torres, n.º 115, Centro, no período das 8h30 às 16h30, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos feriados e pontos facultativos.

§ 5º – Durante o processo de vistoria a CPTRANS poderá caso entenda necessário, solicitar documentos complementares para a aprovação da vistoria.

§ 6º – A falta de qualquer um dos documentos citados no ANEXO II da presente Portaria, acarretará na impossibilidade legal da realização do processo de renovação da autorização.

§ 7º – Os Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLVs) da frota de veículos do serviço de transporte individual de passageiros de táxi referentes ao ano de 2025, somente serão aceitos no ato do processo de renovação de autorização até as datas de vencimento por final de placa preestabelecidas no calendário de licenciamento do DETRAN-RJ para licenciamento anual de veículos em 2026.

§ 8º – O Permissionário também deverá estar quite com todos os encargos provenientes de multas aplicadas, excetuando-se os casos com recursos inter-

postos em conformidade com o art. 21º, § 6º da Lei Municipal n.º 6.019/2003.

Art. 2º – Em cumprimento à Resolução do CONTRAN n.º 168/2004, art. 4º, § 1º e art. 6º § 2º, as CNHs dos permissionários e auxiliares pertencentes ao Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Táxi terão de constar no campo de observação, a indicação do exercício de atividade de transporte remunerado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente

ANEXO I

Placa final	Veículos previstos	Vistoria
.....16202/02 a 26/02/26
.....24127/02 a 23/03/26
.....35324/03 a 15/04/26
.....44516/04 a 15/05/26
.....55118/05 a 10/06/26
.....65211/06 a 03/07/26
.....75603/08 a 24/08/26
.....85625/08 a 16/09/26
.....95317/09 a 08/10/26
.....04609/10 a 04/11/26

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EXECUÇÃO DE VISTORIA

Apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

- CRLV 2025 ou 2026 (de acordo com calendário de licenciamento anual do Detran);
- Inspeção GNV atualizado;
- Aferição taxímetro atualizada (2025);
- ISS 2025 pago: permissionários e auxiliares (os casos de isenção, apresentar xerox do cartão comprovando o mesmo);
- Certidão negativa do registro de distribuição criminal atualizada do permissionário e auxiliares (site T.J/RJ);
- CNH com a indicação que “exerce atividade remunerada” do permissionário e auxiliares;
- Comprovante de residência do permissionário e auxiliares;
- Cartão de permissão (alvará 2025 original).
- Pagamento da taxa de vistoria R\$ 112,32.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODO DE DISPUTA ABERTO N.º 04/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no Modo de Disputa Aberto, do tipo Menor Preço Unitário. DATA: 24/02/2026 às 10h. LOCAL: Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis-RJ. Edital e informações através do website: https://web3.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/, ou pelo e-mail: cpl@cptrans.com.br.

Petrópolis, 05 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO
Diretor-presidente

INPAS

PORTARIA N.º 043 de 30 de janeiro de 2026

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 20 da Lei n.º 9.181/2025, a PAULA CRISTINA TAVARES RODRIGUES BARBOSA, viúva do ex-servidor Dirceu Barbosa Filho – matrícula 8234, Agente de Apoio Administrativo, Nível: A01J do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais);

Art. 3º – O reajuste do benefício rege-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art.4.º – A pensionista integra o Plano Previdenciário nos termos da Lei n.º 7.765/19;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/01/2026. (Processo n.º 0104/2026)

Petrópolis.30 de janeiro de 2026.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-presidente

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 011/2026

PROCESSO N.º 0327/2026 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 12/02/2026, às 9h, até 27/02/2026, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 295.436,18. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 06/02/2026.

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 012/2026

PROCESSO N.º 0337/2026 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 12/02/2026, às 9h, até 27/02/2026, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 349.894,90. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 06/02/2026.

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 013/2026

PROCESSO N.º 0328/2026 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 12/02/2026, às 9h, até 27/02/2026, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 710.657,16. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 06/02/2026.

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 014/2026

PROCESSO N.º 0329/2026 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 12/02/2026, às 9h, até 27/02/2026, às 9h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 661.945,57. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 06/02/2026.

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026

PROCESSO N.º 2172/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA ATENDER O HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO E A UNIDADE PRÉ-HOSPITALAR – UPH POSSE, COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TANQUES QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS EM REGIME DE COMODATO PELO PERÍODO 60 (SESENTA) MESES. Conforme descrito no Anexo I do Edital. Valor Total Estimado R\$ 2.020.824,00. DATA/HORALOCAL: DIA 27/02/2026, às 10h, na Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis, RJ.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a quaisquer interessados, a partir de 12/02/2026 no endereço eletrônico www.alcidescarneiro.com. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao pregoeiro responsável através do endereço acima ou através do e-mail: licitacao@alcidescarneiro.com, telefones para contato: (24) 2023-1005.

Petrópolis, 06/02/2026.

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK
Diretor-presidente